



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

O Município de São Miguel do Guamá, através da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.193.073/0001-60, neste ato representado(a) pelo Sr. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL portador do CPF:756.820.282-87. Residente na Rua Cipriano Mendes Rodrigues, Condomínio Ana Ataíde nº 741, Bairro Patauateua CEP 68660-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031, publicada no dia 21 de Novembro de 2023, processo administrativo n.º 00000095/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação da modalidade Pregão na Forma Eletrônico nº 043-2023, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, especificado (s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 043-2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: PEG PAG LTDA; C.N.P.J. nº 04.470.529/0001-20, estabelecida à AV. MAGALHÃES BARATA,138 SETOR COMERCIAL, PATAUATEUA, São Miguel do Guamá PA, (91) 98115-5911, representada neste ato pelo Sr(a). JANILSON MOREIRA LACERDA, C.P.F. nº 831.180.712-49, R.G. nº 4992835 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Amaciante de roupa aspecto físicolíquido viscoso, composição tensoativo, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel, água, base neutra, embalagem plástica com 2l	UNIDADE	794.00	26,000	20.644,00
00002	Balde (10l) material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 l, cor preto, pegador embutido.	UNIDADE	451.00	20,300	9.155,30
00003	Desinfetante 5l líquido concentrado a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frascos plásticos de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	1,477.00	31,870	47.071,99
00004	Escova tipo de lavar roupa oval multiuso, material corpo plástico resistente,	UNIDADE	617.00	6,500	4.010,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00010	material cerdas sintético, cor cerdas suporte plástico, 25 mm de altura. Pá coletora de lixo	UNIDADE	236.00	11,600	2.737,60
00013	material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm rodo pequeno	UNIDADE	784.00	17,850	13.994,40
00014	, material cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno. Rodo grande	UNIDADE	218.00	23,300	5.079,40
00016	, material cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho grande. Soda cáustica	FRASCO	1,088.00	16,200	17.625,60
00017	aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20º Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400 g pequeno DESINFETANTE	CAIXA	869.00	106,000	92.114,00
00018	Catergoria basica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil benzil amonio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substância químicas permitidas, composição aromatica lavanda, acondicionada em recepiente plástica caixa com 12 unidades, embalagem de 1l VASSOURA DE PELO	UNIDADE	587.00	19,800	11.622,60
00020	Vassoura de pelo: sintetico de nylon, cabo de nadeira, medida da base entre 24 a 27 cm com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo. LIMPA ALUMINIO 500ML	UNIDADE	10,788.00	5,000	53.940,00
00021	LIMPA ALUMINIO 500ML -COMPOSICAO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO TIPO LIQUIDO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML COPO DESCARTAVEL DE 200ML	CAIXA	534.00	202,750	108.268,50
00024	CAIXA C/25 PACOTES 100 UNIDADES Faca descartável para refeição	CAIXA	48.00	150,000	7.200,00
00025	Caixa com 10 pacote com 100 unidades Garfo descartável para refeição	CAIXA	73.00	105,400	7.694,20
00030	Caixa com 20 pacotes, com 50 unidades cada pacote PALITO DE DENTE	CAIXA	1,105.00	1,790	1.977,95
00031	Palito roliço de madeira, caixa com 100 unidades. PAPEL TOALHA 21,0X 20,0	PACOTE	4,237.00	7,660	32.455,42
00035	Contem 2 rolos com 60 toalhas de 21,0 cm x 20,0 cm cada, composição: 100% fibras celulósicas produto nao perecível. SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	1,783.00	19,000	33.877,00
00036	concentrado, fragrancias diversas. Embalagem com 500ML, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade PAPEL HIGIENICO COM FOLHA DUPLA	FARDO	834.00	126,990	105.909,66
00037	papel higienico com folhas duplas, picotada, alta qualidade, gofrado, não perfumado, antialérgico, branco, 100% de fibras naturais (celulósica), de 30mX10cm, acondicionado em sacos plástico, fardos com 64 rolos. PANO DE CHÃO.	UNIDADE	3,794.00	10,300	39.078,20
00038	em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm PANO DE PRATO.	UNIDADE	2,179.00	5,250	11.439,75
00039	material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas, características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais. DESODORIZADOR DE AMBIENTE	CAIXA	949.00	109,000	103.441,00
00041	EM AEROSOL, LATA COM 360 ML, CAIXA COM 06 UNIDADES SABÃO EM PÓ 500g	PACOTE	2,623.00	7,100	18.623,30
	Composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00042	SACO PARA LIXO 100L cor preto, capacidade nominal 100 litros/ 20,0 kg, dimensões: 70cm x 90cm. Pacote: contém 05 unidades.	PACOTE	6,977.00	3,350	23.372,95
00043	SACO PARA LIXO 30L cor preto, capacidade nominal 30 litros/ 6,0 kg, dimensões: 47cm x 55cm. Pacote: contém 10 unidades.	PACOTE	4,536.00	3,600	16.329,60
00044	SACO PARA LIXO 50L cor preto, capacidade nominal 50 litros/ 10,0 kg, dimensões: 55cm x 74cm. Pacote: contém 10 unidades.	PACOTE	6,773.00	3,700	25.060,10
00045	VASSOURA PET vassoura feita com cerdas de garrafa pet, possui alta durabilidade, com cabo de madeira.	UNIDADE	2,771.00	20,800	57.636,80
00047	PRATO PLASTICO DESCATÁVEL 18 CM REDONDO, E PACOTES COM 10 UNIDADE	PACOTE	991.00	4,280	4.241,48
00048	PRATO FUNDO DESCARTAVEL 15 CM PACOTE DE 10 UNIDADES	PACOTE	2,841.00	2,840	8.068,44
00049	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 12 CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1,151.00	2,490	2.865,99
00050	LÃ DE AÇO C/8 COMPOSTO DE AÇO CARBONO,ACONDICIONADO EM 8 LÃ NO PACOTE	PACOTE	2,285.00	5,000	11.425,00
00052	SABÃO EM PÓ - 1KG Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, número do lote, validade e numero de registro no Ministerio da Saúde	PACOTE	12,270.00	13,900	170.553,00
00055	ÁGUA SANITÁRIA 1L. 1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CX C/ 12 UNID	CAIXA	2,244.00	47,000	105.468,00
00056	COPO DESCARTAVEL 250ML	PACOTE	621.00	12,000	7.452,00
00060	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 12 LITROS MEDIDA 34x22,5x30,6cm	UNIDADE	96.00	37,000	3.552,00
00061	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 21 LITROS	UNIDADE	97.00	48,000	4.656,00
00062	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 27 LITROS	UNIDADE	109.00	68,300	7.444,70
00064	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 120 LITROS	UNIDADE	135.00	221,000	29.835,00
00066	DETERGENTE 500ML CAIXA C/24 UNIDADE composição agente alcalino solvente e detergente sintético,componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no minimo 500 ml, caixa com 24 unidades.	CAIXA	3,475.00	99,000	344.025,00
00068	SACO PLÁSTICO DE 2L	CENTO	337.00	10,900	3.673,30
00069	Saco Plastico para Lixo 200L cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno. Pacote com 10 unidades	PACOTE	1,294.00	12,900	16.692,60
00071	INSETICIDA EM AEROSSOL inodoro, a base de água para moscas, mosquitos e baratas, uso doméstico. Embalagem com 300 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	1,966.00	18,600	36.567,60
00072	SABÃO EM BARRA 500G multiuso para limpeza em geral, biodegradável, barra de 500G. Embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades	CAIXA	908.00	150,000	136.200,00
00074	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO líquido de 1 litro. Com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	330.00	12,400	4.092,00
00077	ESPONJA MULTIUSO (DUPLA FACE) ESPONJA MULTIUSO DUPL FACE-Especificação : sintetica a base de poliuretano com bactericida e fibra sintetica,	PACOTE	3,138.00	8,000	25.104,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00080	pacote com 4 unidades Vassoura em Piaçava	UNIDADE	529.00	14,300	7.564,70
00082	Tipo leque, base de madeira revestido por plástico e cabo com madeira enroscado, base no mínimo 15 cm largura.				
00088	FILME DE PVC 28CM X 100M	ROLO	1,238.00	21,500	26.617,00
00088	VASSOURA GARI..	DÚZIA	360.00	204,000	73.440,00
	Especificação : material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo garí piaçava (tipo garí).				
00093	ÁLCOOL ETÍLICO..	CAIXA	316.00	148,000	46.768,00
	Etílico hidratado líquido 70% Certificado INMETRO e Norma da ABNT NBR 5991 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem frasco plástico de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES				
00094	ISQUEIRO..	UNIDADE	1,012.00	7,700	7.792,40
	Neutro à base de ácido sulfônico. Embalagem em frascos de 50 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
00096	COPO DESCARTÁVEL 180ml..	CAIXA	761.00	224,000	170.464,00
	Polipropileno, caixa com 25 pacotes com 100 unidades de 180 ml.				
00100	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA.	CAIXA	780.00	198,000	154.440,00
	para aplicação em qualquer superfície lavável e na remoção de gordura, poeiras e outros tipos de sujeira. Frasco com 500 ml. Especificando o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade				
00102	RODO PEQUENO, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	396.00	12,000	4.752,00
	material cabo de madeira, quantidade de borrachas 02 unidades, comprimento 30 cm, com serrilhado para fixação de pano.				
00109	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70 GRAUS	CAIXA	215.00	174,000	37.410,00
	Certificado INMETRO e Norma da ABNT NBR 5991 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem em plástico transparente, embalagem de 1LT, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES				
00118	PÁ PARA LIXO	UNIDADE	250.00	16,000	4.000,00
	em plástico, cabo de madeira revestido em plástico com suporte suspensor. Dimensões aproximadas: 25x26x8,5 cm.				
00119	RODO..	UNIDADE	120.00	25,800	3.096,00
	Com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente, para piso, cepa em polipropileno, com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado com altura mínima de 120 cm.				
00121	ESCOVA MULTIUSO..	UNIDADE	550.00	5,400	2.970,00
	Escova que encaixa na mão. Facilita o esfregar. Cerdas resistentes que duram mais, 5 cm x 11,8 cm x 6,5 cm.				
				VALOR TOTAL R\$	2.331.590,03

Empresa: ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI; C.N.P.J. n° 10.201.314/0001-06, estabelecida à EST DA FORTALEZA, PADRE ANGELO DE, São Miguel do Guamá PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA, C.P.F. n° 697.073.752-72, R.G. n° 01724107083 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	Escovão	UNIDADE	288.00	27,500	7.920,00
	material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.				
00006	FÓSFORO	PACOTE	126.00	6,000	756,00
	caixa contendo no mínimo 40 palitos, pacote com 10 caixas.				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00007	Luva de borracha g em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.	PAR	361.00	6,600	2.382,60
00008	Luva de borracha m em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M.	PAR	438.00	6,600	2.890,80
00009	Luva de borracha p em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.	PAR	408.00	4,200	1.713,60
00011	Porta papel toalha material plástico abs, cor cinza/branco, tipo uso suporte de toalha de papel, utilização na cozinha	UNIDADE	37.00	61,800	2.286,60
00012	Removedor de gorduras limpador de impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tenso, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, características adicionais, embalagem com tampa e bico econômico, frasco com 500 ml.	UNIDADE	2,666.00	10,600	28.259,60
00015	Sabão de coco em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno	PACOTE	410.00	16,450	6.744,50
00019	MANGUEIRA para jardim com 3 camadas, malha trançada de poliéster e capa extensa, diâmetro « polegada, comprimento de 20 m com adaptador para torneira U, un esguicho e engate rapido.	UNIDADE	139.00	127,200	17.680,80
00022	Copo descartável de 300 ml Caixa com 20 pacotes com 100 unidades	CAIXA	321.00	188,000	60.348,00
00023	Copo descartável de 500 ml Caixa com 10 pacotes com 100 unidades	CAIXA	178.00	125,250	22.294,50
00026	Colher plastica com 50 Produzida com poliestireno e pigmentos de alta pureza, deve ser de cor branca e prazo de validade indeterminado. Acondicionados em caixas com 25 pacotes, contendo 50 unidades em cada pacote.	CAIXA	322.00	138,300	44.532,60
00027	BALDE COM TAMPA material plástico, resistente, capacidade para 21L	UNIDADE	197.00	53,100	10.460,70
00028	CESTO DE LIXO 30 L material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 30 litros, cor cinza ou preto	UNIDADE	247.00	47,250	11.670,75
00029	COADOR DE CAFÉ DE PANO Em tecido 100% algodão, arame galvanizado(não enferruja)tamanho extra grande industrial(180mm de diametro x 20 cm de comprimento)com dois cabo de madeira trabalhados.	UNIDADE	838.00	8,150	6.829,70
00032	SACO DE LIXO 15L com 100 unidades	PACOTE	1,082.00	5,750	6.221,50
00033	POTE RETANGULAR 1000ML PCT COM 24 UNIDADES DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE.	PACOTE	80.00	17,700	1.416,00
00034	POTE RETANGULAR 500ML PACOTE COM 24 UNIDADES. DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE.	PACOTE	80.00	13,950	1.116,00
00040	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE confeccionada em plástico resistente, com cabo de polipropileno e cerdas sintéticas circulares, com medidas aproximadas de 34,5 x 12 cm, em embalagem contendo uma unidade, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	383.00	11,400	4.366,20
00046	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22 CM COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, DEVE CONTER 50 FOLHAS, ÓTIMO GRAU DE ALVURA E BOA MACIEZ.	PACOTE	1,578.00	5,320	8.394,96
00051	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO 100L	UNIDADE	126.00	191,900	24.179,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



Item	Description	Unit	Unit Price	Quantity	Total Value
00053	COM TAMPA SOLTA,CAPACIDADE 100LITROS NA COR PRETA PEDRA SANITARIA 25G	UNIDADE	17,638.00	3,650	64.378,70
00054	LUSTRA MÓVEIS UNIDADE frasco de 200ml	UNIDADE	624.00	9,000	5.616,00
00057	BANDEJA RETANGULAR LAMINADA Nº12	PACOTE	106.00	11,090	1.175,54
00058	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 3 LITROS	UNIDADE	84.00	9,630	808,92
00059	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 7 LITROS	UNIDADE	84.00	17,970	1.509,48
00063	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITROS	UNIDADE	156.00	111,800	17.440,80
00065	LIMPA VIDRO DE 500ML composição tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica ? frasco contendo 500 ml, especificando o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades	CAIXA	312.00	70,700	22.058,40
00067	FLANELA EM ALGODÃO comum em algodão, medindo 30x40 cm.	UNIDADE	784.00	4,000	3.136,00
00070	BALDE 8L COM ALÇA METÁLICA PLASTICO MEDIO, CAPACIDADE 8L, RESISTENTE COM ALÇA METALICA	UNIDADE	148.00	7,650	1.132,20
00073	BORRIFADOR COM BICO SPRAY 500 ML em material plástico transparente com capacidade para 500ML	UNIDADE	258.00	11,900	3.070,20
00075	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO tipo manual, ventosa de borracha, cabo de madeira torneada e envernizada	UNIDADE	177.00	20,160	3.568,32
00076	ESFREGA CHÃO com cerdas de polipropileno, cabo de madeira. Ideal para lavar e esfregar superfícies semirrústicas, como: calçadas, mármore, carpetes, entre outros. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	84.00	16,300	1.369,20
00078	PANO MULTIUSO panos de furinhos, absorvem a água e tem fácil enxague, nas cores azul e branco ou rosa e branco. Ideal para limpar, secar, tirar pó, dá brilho. Pacote com 5 unidades	PACOTE	370.00	3,450	1.276,50
00079	Sabonete Liquido 5L concentrado,fragrancias diversas. Embalagem com 5L, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	67.00	44,860	3.005,62
00081	COLORO Solução de hipoclorito 1%, embalagem de 1 litro	UNIDADE	148.00	14,500	2.146,00
00083	FRASCO PLÁSTICO ABS para álcool em gel, capacidade de 500ml, com válvula tipo Pump	UNIDADE	82.00	9,650	791,30
00084	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA. com capacidade de 50 L, retangular, tampa acionada por pedal através de haste metálica, nas dimensões internas aproximadas de (AxLxP): 71 CM x L 44,5 x 24 CM)	UNIDADE	112.00	139,450	15.618,40
00085	CESTO DE LIXO FECHADO.. Especificação : material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	UNIDADE	332.00	31,140	10.338,48
00086	CESTO DE LIXO 60L.. Especificação : material plástico, polipropileno, capacidade 60 l, tipo com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco.	UNIDADE	145.00	46,800	6.786,00
00087	CESTO DE LIXO TELADO.. Especificação : Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	UNIDADE	603.00	18,390	11.089,17
00089	AVENTAL.. Especificação : Avental de segurança confeccionado em PVC com forro, resistente, Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura com excelente acabamento. Tendo 52 cm de largura e 74 de comprimento.	UNIDADE	557.00	17,800	9.914,60
00090	LUVAS DE LATÉX (P).. Confeccionada em látex, sem adição de pigmentação,	CAIXA	213.00	24,900	5.303,70



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00091	LUVAS LATÉX (M)..	CAIXA	348.00	30,750	10.701,00
	portanto apresentada na cor natural, não esteril, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após o uso. Caixa com 100 unidades. TAM P.				
00092	LUVA LÁTEX TAM G	CAIXA	196.00	34,000	6.664,00
	confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não esteril, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após o uso. Caixa com 100 unidades. TAM M.				
00095	MÁSCARA CIRÚRGICA..	CAIXA	445.00	33,800	15.041,00
	Máscara descartável tripla camada de TNT Tamanho: 18 x 9,5 cm Gramatura: 70g Tripla camada - Polipropileno + Melt blown (elemento filtrante) + Polipropileno BFE= 95% Possui clip nasal interno e três pregas horizontais Elástico com tecido para maior conforto dos usuários Cor Branca Caixa com 50 unidades de máscara.				
00097	COPO DESCARTÁVEL 50 ml..	CAIXA	311.00	131,100	40.772,10
	Polipropileno, 50 ml.				
00098	ESPANADOR DE TETO..	UNIDADE	354.00	32,100	11.363,40
	EspecificaçãoEspanador de Teto com Cabo 2m - Espanador com Cabo Extensor - Espanador Eletrostático Flexível.				
00099	SACO DE 1L (PACOTE 100 UNIDADES)	CENTO	23.00	10,160	233,68
00101	TOUCA DESCARTÁVELS PCT C/100 UNIDADES.	PACOTE	1,087.00	17,500	19.022,50
00103	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS..	UNIDADE	240.00	19,150	4.596,00
	Desentupidor de Pia Sanfonado Cabo Plástico 16 cm.				
00104	SACO TRANSPARENTE..	PACOTE	8,798.00	37,650	331.244,70
	Material reforçado de polietileno de alta densidade com capacidade 30 kg. É indicado para produtos que requerem boa elasticidade na embalagem e também para alimentos ou outros produtos resfriados ou refrigerados. Pacote com 100 unidades.				
00105	Toalha de rosto	UNIDADE	109.00	25,140	2.740,26
	material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca.				
00106	PRATO DE PAPELÃO P/ PIZZA Nº12	UNIDADE	110.00	1,700	187,00
00107	GUARDANAPO DE PAPEL 14X30CM	PACOTE	83.00	3,150	261,45
00108	SABONETE 85G	UNIDADE	300.00	3,450	1.035,00
	aspecto fisico sólido, peso 85G, com perfume, formato retangular, aplicação na pele				
00110	Saco transparente de 1 kg	PACOTE	18.00	15,210	273,78
	Pacote com 100 unidades				
00111	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA N 103 CAIXA C/ 30UN DS	CAIXA	148.00	5,950	880,60
00112	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA N 102 CAIXA C/ 30UN DS	CAIXA	128.00	5,950	761,60
00113	PÁ COLETORA DE LIXO -	UNIDADE	108.00	8,350	901,80
	Especificação : material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm				
00114	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1L	FRASCO	40.00	21,400	856,00
00115	COLHER DESCARTAVEL PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	200.00	6,450	1.290,00
00116	GARFO DESCARTAVEL PACOTE C/50 UNID.	PACOTE	40.00	7,630	305,20
00117	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL - 15 LITROS	UNIDADE	120.00	297,300	35.676,00
	lixreira redonda inox com aro inox 15 litros				
00120	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	FARDO	350.00	31,850	11.147,50
	carbonado abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: com no mínimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. FARDO COM 14 PACOTE				
				VALOR TOTAL R\$	959.952,91



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.2 Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Sec. Mun. de Infra-Estutura, Sec. Mun. de Esporte Cultura Lazer e Tur, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Mun. de Industria e Comercio, Fundo Municipal dos Direitos da Criança

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 31 de Janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



C.N.P.J. nº 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

PEG PAG LTDA
C.N.P.J. nº 04.470.529/0001-20
CONTRATADO

ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI
C.N.P.J. nº 10.201.314/0001-06
CONTRATADO